



ATO TRT5 No 0378, DE 18 DE AGOSTO DE 2014 * **

Altera o Ato TRT5 Nº 0172, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de paralisação do serviço por motivo de greve no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do ATO TRT5 Nº 0172, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de paralisação do serviço por motivo de greve no âmbito do TRT5, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Determinar o desconto na folha de pagamento do mês subsequente ao da primeira ausência do trabalho, dos valores relativos às parcelas remuneratórias e ao Auxílio-Alimentação (rubrica 708), dos servidores que aderirem ao movimento grevista, nos termos do art. 2º da Resolução nº 86 do CSJT, de 25 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam os gestores das unidades administrativas e judiciárias convocados a registrar, na frequência mensal da respectiva unidade, os dias de ausência dos servidores que aderirem à paralisação, para cumprimento do disposto no **caput**." (NR)

Art. 2º Fica revogado o disposto no art. 2º do ATO TRT5 Nº 172, de 28 de abril de 2014.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de agosto de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 18.08.2014, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5

* Revogado pelo Ato nº 0401/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 01.09.2014, páginas 3-4.

** O Ato nº 0465/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 01.10.2014, página 1, alterou o art. 3º do Ato nº 0401/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 01.09.2014, páginas 3-4, para determinar a suspensão da aplicação do Ato nº 0378/2014, para que se proceda à compensação, mediante reposição das horas não trabalhadas pelos servidores em virtude de adesão, exclusivamente, ao movimento grevista deflagrado no período de 18.8.2014 a 12.9.2014. Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca

Firmado por assinatura digital em 02/10/2014 12:04 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10114100201260339459.

Firmado por assinatura digital em 19/08/2014 13:10 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10114081901230920468.

Firmado por assinatura digital em 18/08/2014 12:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10114081801230035445.